



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000222/2026
Processo: 11451-00 2026
Autoria: Laiz Perrut
Ementa: Dispõe sobre o Protocolo de Segurança para Ambientes e Práticas de Turismo de Aventura no Município de Juiz de Fora.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

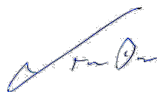
Trata-se de Projeto de Lei nº 222/2026, de autoria da nobre Vereadora Laiz Perrut Marendino, que "Dispõe sobre o Protocolo de Segurança para Ambientes e Práticas de Turismo de Aventura no Município de Juiz de Fora."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Desse modo, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 234/2026, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, ressaltando a necessidade de adequação do art. 6º, para que a eventual instituição de infrações e sanções administrativas observe o princípio da legalidade, não ficando sua criação originária a cargo de decreto regulamentar.

Ante o exposto, ratifico o parecer jurídico exarado e após o atendimento da ressalva acima mencionada, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 3 de setembro de 2026.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

